

licitacoes

De: licitacoes
Enviado em: segunda-feira, 13 de julho de 2026 15:16
Para: 'Marcelo Maturano'
Assunto: PE 003/2026 - Pedido de esclarecimento sobre qualificação técnica e comprovação da frota

Senhor Marcelo, seguem esclarecimentos:

Solicitamos, por gentileza, esclarecimento quanto à interpretação dos itens 6.5.1 do Edital e 12.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2026.

1. Para a comprovação de aptidão técnica, os atestados devem necessariamente referir-se à locação de automóveis de porte médio sem condutor, ou poderão ser aceitos atestados de locação sem condutor de outros tipos de veículos, desde que guardem pertinência com o objeto?

Resposta: Observar o item XII - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE, do Termo de Referência.

2. Considerando o subitem 10.21.1 do Termo de Referência, em qual fase deve ser demonstrado que os veículos a serem disponibilizados são de propriedade da contratada, registrados e licenciados no Estado do Rio de Janeiro: julgamento da proposta, habilitação, assinatura do contrato ou entrega prevista no item 5.3?

Resposta: A comprovação de que os veículos disponibilizados são de propriedade da contratada, bem como de que se encontram devidamente registrados e licenciados no Estado do Rio de Janeiro, deverá ocorrer na fase de execução contratual, por ocasião da disponibilização dos veículos à Administração, observado o prazo previsto no item 5.3 do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação da JUCERJA
Tel.: 21 2334-5468/5469